



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000  
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63  
[saeitaguacu@bol.com.br](mailto:saeitaguacu@bol.com.br) - Tel (27)3725-1162

## PORTARIA Nº. 32/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Considerando o requerimento de revisão de consumo na ligação de **JOSÉ JOÃO FERNANDES DE SOUZA**, localizada na Rua Vitória Prederigo, s/n, Bela Vista, Itaguaçu/ES, **Hidrômetro nº A18L043329**, onde se percebe que no mês de maio de 2021 houve uma alta descomedia do consumo em relação aos meses anteriores, em decorrência da diferença das leituras dos dois últimos períodos consecutivos, conforme preleciona o artigo 81 da Lei 1.662/2018.

Considerando que em diligência ao local, o funcionário do SAAE designado para a vistoria constatou que o hidrômetro se encontra em bom estado de funcionamento e que não há ocorrência de vazamento aparente, razão pela qual presume-se que o problema se deu por erro na leitura do mês 05/2021.

Diante dos fatos narrados e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Seção IX, Art. 94 cominado, por analogia, com o art. 84, § 2º** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 05/2021, com emissão de nova fatura para pagamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 21 de maio de 2021.

Publicado nesta data

Em: 21/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO SCHMIDT  
Diretor